

TERMO DE REFERÊNCIA

Procedimento: Dispensa de Licitação

Interessados: Município de Edealina

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração de Edealina;

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de imprensa, serviços de comunicação e publicação de atos da administração pública municipal, programas, obras, serviços e campanhas do executivo do Município de Edealina - GO.

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de imprensa, serviços de comunicação e publicação de atos da administração pública municipal, programas, obras, serviços e campanhas do executivo do Município de Edealina - GO, nos seguintes quantitativos e especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO - Contratação de profissional habilitado na área de comunicação/produção de mídias, com formação na área de Técnico em TI e especializado em prestação de serviços de acompanhamento de obras e eventos através de filmagens e fotografia aéreas com drone, tendo experiência e expertise necessária para o serviço prestado. Serviços na área de comunicação para: produção de mídias (artes digitais, artes para impressão, áudio, vídeo, programetes, spot, entrevistas) para radio, mídias sociais, mídias internas, mídias externas, gerenciamento de redes sociais e site do município, execução de serviços de cerimonialista e protocolo em eventos organizados pelo município, o profissional deverá prestar o serviço todas as tardes, de segunda a sexta totalizando 40 horas semanais e ainda estar disponível para atendimento fora de hora (caso necessário) de forma remota ou "home office" com veículo próprio, serviços de cobertura de jogos e também dos campeonatos do município. serviços fotográficos, vídeos com drone, edição, melhoramento e gravação de imagens aéreas com disponibilidade de equipamentos de som e imagens, deverá dispor de equipamentos profissionais para produção de foto, áudio e vídeo, programas de edição de fotos, áudios e vídeos; - conhecimentos gerais em redes	03 Meses	R\$ 3.802,60	R\$ 11.407,78



	sociais para realizar a interação e divulgação junto aos munícipes; - produzir as inserções (avisos) de rádio, programa semanal, spots, programetes, vídeos e entrevistas; - montagem e coordenação de protocolo em eventos oficiais.			
VALOR MÉDIO GLOBAL				R\$ 11.407,78

1.3. Os preços propostos serão fixos, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

1.4. A prestação de serviços deverá ser praticada de acordo com as especificações apresentadas nas Ordens de Serviços, conforme prazo estabelecido naquele documento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas na Lei Federal de nº 14.133/21

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada é essencial para assegurar comunicação eficiente e transparente entre a administração pública e os munícipes, bem como para divulgar as ações, obras, campanhas e serviços prestados pelo Município. A produção de conteúdos digitais e físicos, bem como o acompanhamento de eventos e a coordenação de protocolos, são ferramentas indispensáveis para a promoção do acesso aos serviços públicos e para fortalecer a imagem institucional da gestão. Além disso, a expertise técnica na produção de mídias e operação de equipamentos profissionais é necessária para garantir a qualidade e eficiência do serviço prestado. A cobertura completa de eventos, incluindo filmagens aéreas com drone e fotografia, permitirá que a administração documente e divulgue suas realizações de forma moderna e atrativa. A disponibilidade fora do horário regular assegura a continuidade do serviço em situações excepcionais, garantindo a prontidão e eficiência da comunicação.

3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação desse fornecimento não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos legais.

3.2. O embasamento legal da presente contratação direta, está fundamentada, no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e posteriores alterações trazidas pelo DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

4 – DO PREÇO

4.1. O preço estimado para a prestação de serviços será correspondente à média de preços obtido por pesquisa do Departamento de Compras, emitidos por empresas do ramo, coletados junto ao Portal Nacional das Compras Públicas – PNCP.



4.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguro, transportes, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem neste fornecimento.

4.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade de mínimo de 60 (sessenta) dias.

5 – DO PRAZO CONTRATUAL

5.1. O Prazo de vigência contratual será de 03 (três) meses a contar da data do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizeram necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme aduz o art. 125 da Lei 14.133/2021.

6 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

6.1. O fornecimento dos objetos deste Processo será recebido pelo Fiscal do Contrato, sendo que, o prazo para a conclusão é estimado com data de encerramento do vínculo contratual.

6.2. O fiscal do contrato poderá recusar todos e quaisquer objetos fornecidos em desacordo com as normas técnicas que regem a matéria.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O valor total da despesa será obtido após levantamento dos valores aplicados no mercado, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, pelo que dispõe o art. 23 da Lei 14.133/21.

7.2. O pagamento será efetuado em até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, condicionado também ao recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, acompanhada da competente liquidação de despesa.

7.3. Se as entregas não forem executados conforme especificações técnicas definidas neste processo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

7.4. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a. Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo fiscal designado pela Secretaria correspondente;
- b. CND da União;
- c. CND Estadual;
- d. CND do FGTS;
- e. CND Trabalhista;
- f. CND Municipal.



7.5. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas por esta ou decorrente do contrato.

8 – DO REAJUSTE

8.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data do término do fornecimento, salvo quando ocorrer reajustes autorizados pelos órgãos governamentais competentes.

8.2. Os preços excepcionalmente poderão ser revistos, para mais ou para menos, na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

9 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A empresa contratada deverá fornecer o item objeto da presente contratação em conformidade com as normas técnicas e apresentação de toda documentação legalmente exigida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** do Ministério da Fazenda
- b) **Certidão Simplificada** de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.
- c) **Ato constitutivo** – Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de **Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.
- g) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



h) Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os objetos deste processo nos prazos ajustados.

10.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causado, culposa ou dolosamente, pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, preposto ou representantes à administração ou a terceiro.

10.3. Não transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer obrigações contratuais.

10.4. Zelar para que durante toda a vigência contratual sejam mantidas, em compatibilidades com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.5. Informar e-mail e telefone para contato, por meio dos quais poderá receber intimações e notificações afetas a este processo.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa cumprir com as suas obrigações.

11.2. Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, de acordo com os termos de sua proposta.

11.3. Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo razoável para a sua correção.

11.4. Pagar à contratada o preço resultante do fornecimento no prazo ajustado.

11.5. Indicar fiscal e gestor do contrato.

11.6. Os preços propostos serão fixos, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

11.7. A prestação de serviços deverá ser praticada de acordo com as especificações apresentadas nas Ordens de Serviços e Anexo I deste Edital, em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da OS, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital;

12 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – O inadimplemento de quaisquer das obrigações ora estabelecidas ensejará a extinção contratual, nos termos do artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

13 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

13.1. Observando o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos materiais, serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação.

13.2. A Secretaria Municipal de Administração, através de seu fiscal, atestará documento fiscal correspondente, o fornecimento nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação de pagamentos à Contratada;

13.3. A entrega do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com o devido atestado avocado no item anterior.

14 - DAS SANÇÕES

14.1. O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, sendo destacadas as seguintes:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo de até 03 (três) anos.

14.2- Os casos omissos serão dirimidos tendo por fundamento a legislação em vigor, em especial a Lei Federal 14.133/2021.

Edealina/GO, 18 de outubro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO PAULO FERREIRA FELIPE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



JOÃO PAULO FERREIRA FELIPE
Secretaria Municipal de Administração